



LEI Nº 1.209, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
***"Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências"***

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 7.780.700,00** (sete milhões, setecentos e oitenta mil e setecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.780.700,00
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
	43	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	114	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	570.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	139	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
	140	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	144	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	2.000.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
	145	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	1.500.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02	03	07	FUNDEB	



200	12.365.0006.2025.0000 3.1.90.11.00 05 271 000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 60% - Magistério VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	1.460.000,00 F.R.: 00500
201	12.365.0006.2025.0000 3.1.90.11.00 05 272 000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 60% - Magistério VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	1.180.000,00 F.R.: 00500
202	12.365.0006.2025.0000 3.1.90.13.00 05 271 000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 60% - Magistério OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	210.000,00 F.R.: 00500
208	12.365.0006.2026.0000 3.3.50.39.00 05 273 000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 40% - Outros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	90.000,00 F.R.: 00500
545	12.365.0006.2026.0000 4.4.90.52.00 05 273 000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 40% - Outros EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	60.000,00 F.R.: 00500
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
223	10.301.0023.2039.0000 3.1.90.11.00 05 301 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	100.000,00 F.R.: 00500
492	10.302.0024.2042.0000 3.3.90.93.99 05 302 000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	80.000,00 F.R.: 00500
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
255	10.301.0025.2046.0000 3.1.90.11.00 05 303 000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	40.000,00 F.R.: 00500
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
443	08.244.0014.2059.0000 3.3.90.30.00 95 312 006	Bloco da Gestão do SUAS – Federal MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Exercício anterior AÇÕES COVID SUAS-ALIM-PORT. 369 – R. FED	5.700,00 F.R.: 09500
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
501	27.812.0012.2075.0000 3.3.90.33.00 01 110 000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	35.000,00 F.R.: 00100

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: REABERTURA****7.070.000,00**

Fontes de Recurso

01 00 4.070.000,00

05 00

3.000.000,00

Anulação:

02	03	06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	187	12.361.0009.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%	-250.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	224	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
	244	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Fe	-80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	257	10.301.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	-40.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
02	06	01	CULTURA		
	340	13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações	-25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	342	13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações	-25.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	343	13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	ESPORTE E LAZER		
	431	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	-35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	433	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -705.000,00**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



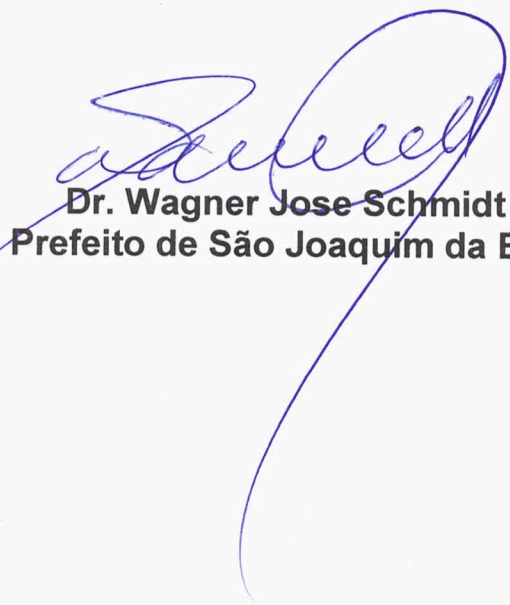
Superávit Financeiro: REABERTURA

5.700,00
Fontes de Recurso
95 00 5.700,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra